



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

## **CARTA ABERTA AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

### **É DEMOCRATICAMENTE INTOLERÁVEL O BLOQUEIO NEGOCIAL IMPOSTO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; FENPROF EXIGE DIÁLOGO E RESPEITO PELA NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro da Educação

Tem sido opção de V. Ex.<sup>a</sup> evitar qualquer tipo de diálogo com as organizações sindicais, ainda que, de forma enganosa, continue a afirmar, designadamente na Assembleia da República, que o tem promovido. Como certamente não ignorará, a Constituição da República Portuguesa, pilar da nossa democracia, reconhece direitos às organizações sindicais, entre outros, o de participação, negociação e contratação coletiva, que, contudo, V. Ex.<sup>a</sup> tem ignorado. Da mesma forma, esses direitos estão reconhecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, neste caso estabelecendo, mesmo, o seu artigo 350.º, as matérias que são objeto da negociação coletiva, e o artigo 351.º o procedimento de negociação.

Apesar do disposto na lei fundamental e na lei que regula o trabalho em funções públicas, tem V. Ex.<sup>a</sup>, como toda a equipa do Ministério da Educação, assumido uma prática que viola as obrigações legais estabelecidas, desvaloriza a ação sindical e desrespeita as organizações sindicais e, em geral, os professores e educadores. Essa atitude é intolerável do ponto de vista democrático e, a manter-se, torna incoerente, tendo as normas do Estado de Direito Democrático como referência, a continuidade de V. Ex.<sup>a</sup> e da sua equipa à frente do Ministério da Educação. Como pode quem tem a obrigação de defender a democracia e de a promover na Escola agir de uma forma que a nega? Como podem responsáveis políticos que defendem a educação para a cidadania como área curricular não serem, eles mesmos, no exercício da atividade política, exemplo de democracia?

Como V. Ex.<sup>a</sup> não ignorará, a Segurança e Saúde no Trabalho é, nos termos da lei, objeto da negociação coletiva; contudo, nunca se realizou qualquer processo negocial que visasse estabelecer as normas de prevenção e de segurança sanitária aplicáveis às escolas, apesar da grave situação epidemiológica que o país vive, com naturais repercussões nas escolas. Em relação a outras matérias que são objeto da negociação coletiva e sobre as quais a FENPROF apresentou propostas em 8 de outubro, p.p., respeitando o disposto na lei, tanto em relação aos prazos, como à forma, V. Ex.<sup>a</sup> limitou-se a informar ser seu entendimento não ser oportuna a negociação, como se essa decisão pudesse ser tomada unilateralmente; embora o diálogo social seja apanágio das sociedades democráticas e recomendação sempre presente nas iniciativas internacionais em que Portugal participa, promovidas por entidades e organizações que integra, a prática que V. Ex.<sup>a</sup> e toda a equipa ministerial desenvolve nega o que, inclusivamente, chegam a afirmar e defender nos fóruns internacionais em que estão presentes.

A FENPROF não tolerará mais esta prática dos responsáveis do Ministério da Educação, que parece concretizar a afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> na reunião realizada há cerca de dez meses, em 22 de janeiro, de que se a FENPROF aceitasse os caminhos definidos pelo governo teria uma autoestrada aberta, porém, se optasse por manter as suas posições e reivindicações, estaria a entrar em becos sem saída. Ora, a FENPROF não é uma organização governamental, é uma organização que representa trabalhadores, no caso docentes, e estará sempre do lado e ao lado daqueles que representa, assumindo os seus anseios, posições e exigências, ainda que isso não seja do agrado dos governantes, como parece não ser de V. Ex.<sup>a</sup>.

Dito isto, considera a FENPROF que o Ministério da Educação não poderá continuar a adiar a realização de uma reunião da qual resulte a marcação de processos negociais sobre as matérias já antes referidas e que são objeto da negociação coletiva. Como tal, não tendo V. Ex.<sup>a</sup> convocado essa reunião, conforme solicitado, pela última vez e após inúmeras vezes, até à data de hoje, à hora em que é divulgada e enviada esta Carta Aberta, informa-se que uma delegação de dirigentes da FENPROF, que incluirá o Secretário-Geral, a Presidente do Conselho Nacional e os/as Presidentes/Coordenadores/as dos seus Sindicatos do continente, se deslocará amanhã, 13 de novembro, pelas 12:00 horas, ao Ministério da Educação, esperando ser recebida por V. Ex.<sup>a</sup> ou outro governante da equipa ministerial e não, como habitualmente, por alguém do departamento de relações públicas. Independentemente do respeito que essas pessoas nos merecem, como saberá V. Ex.<sup>a</sup>, não têm qualquer responsabilidade política na governação.

A não serem desbloqueados o diálogo e a negociação e respeitada a lei, a FENPROF responsabilizará o Senhor Primeiro-Ministro, enquanto chefe do governo que V. Ex.<sup>a</sup> integra, e a ele se dirigirá, exigindo o fim do bloqueio negocial. Espera a FENPROF não ter de recorrer a formas de luta extremas para conseguir o que o Estado de Direito Democrático, por si só, deveria garantir: a promoção e a valorização do diálogo e da negociação coletiva.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Secretariado Nacional da FENPROF

Mário Nogueira  
Secretário-Geral